



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 47/2023
Projeto de Lei nº 37/2023
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 69.526,29 (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EP - EMENDA PARLAMENTAR, ENTRE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Justiça, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 69.526,29 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), para atender a necessidade de adequação orçamentária, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.23.10-06.181.20216.1.0010-02.801.009-4.4.90.52.00

Equipamento e Material Permanente.....R\$ 69.526,29



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial correrá por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

02.02.10-04.181.20216.2.0003-02.100.198-4.4.90.52.00

Equipamento e Material Permanente.....R\$ 69.526,29

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.723, de 26 de julho de 2022 (LDO) e Lei Municipal nº 14.786, de 22 de dezembro de 2022 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2023.



FRANCO FERRO
Presidente